



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DA UNITAU (UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ).

ENCERRAMENTO: 12h00 do dia 27 de agosto de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30 do dia 27 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações, ao 10 dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO: PRA-203/21

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, **Prof. Dr. Renato Rocha**, se acha aberta nesta Universidade, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, **a Tomada de Preços nº 01/2021**, cujas especificações e regras constam do respectivo edital, para **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da Unitau (Universidade de Taubaté)**.

A retirada do edital completo, anexo I, II, III, V, VI, VII, VIII e formulário padrão de propostas, mediante o pagamento da importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**, poderá ser feita no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté ou, gratuitamente, através do site www.unitau.br até o dia **24 de agosto de 2021**.

01 – DA LEGISLAÇÃO:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

1.1 - O presente edital de Tomada de Preços subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

1.2 - Critério de julgamento: **menor preço Global.**

1.3 - A abertura será realizada em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.3.1. LOCAL: Auditório da Engenharia Civil, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 1, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.3.2. DATA: 27/08/2021

1.3.3. HORÁRIO: 14h30

02- DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente edital de tomada de preços consiste na **“Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da Unitau (Universidade de Taubaté)”**, conforme discriminado no **ANEXO I**.

2.2 - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação orçamentária da Universidade de Taubaté no orçamento do exercício financeiro do ano de 2021.

03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.1 - Para participação na licitação, as Empresas interessadas deverão:

3.1.1 - Retirar até o dia 24 de agosto de 2021, um único exemplar do edital e seus anexos junto ao Serviço de Licitações e Compras desta Universidade na Av. Nove de Julho, 246, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, devendo para tanto apresentar comprovante de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na hora da retirada do edital ou através do site www.unitau.br, **gratuitamente**.

3.1.2 - Entregar, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até as **12h do dia 27 de agosto de 2021**, simultaneamente, dois envelopes fechados, um deles com a designação – “**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**”, destinado aos documentos, em via única, para habilitação da interessada e outro com a designação “**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**”, que deverá conter a proposta de preços conforme modelo constante no Edital.

3.1.2.1 - A proposta deverá estar assinada com indicação do nome e cargo do responsável, acompanhada de carimbo da firma onde conste a razão ou denominação social.

3.1.2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes referências:

Envelope nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preço nº 01/21
Razão social da empresa
CNPJ
Telefone/e-mail

Envelope nº 02
PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preço nº 01/21
Razão social da empresa
CNPJ
Telefone/e-mail



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.1.3 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 4.1.2., sendo vedada a participação de:

3.1.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.1.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.1.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

3.1.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.1.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

3.1.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

3.1.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do membro da Comissão de Licitação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

04- DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir arrolados, no original ou em cópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela autoridade competente, e ainda, por publicações em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

4.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

4.1.3 - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

4.1.4.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 4.1.4. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

4.1.5 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.1.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.7 - Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

4.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.10 - **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.11 - **Declaração**, em papel timbrado do licitante, da aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como da observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou especiais, com indicação do nome e cargo do declarante.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

4.1.12 - Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

4.1.13 - Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS** e **TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

4.2.1.1. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

4.2.1.2. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

4.3. Nos documentos as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

Observações quanto à habilitação:

a) Para facilitar o exame dos documentos, o licitante deverá apresentá-los na ordem enunciada pelo edital e, se possível, com índice indicativo.

b) As cópias de documentos deverão ser, preferencialmente, **em papel A4**.

c) A falta de qualquer dos documentos listados no **item 4** e seus subitens, e ou a apresentação de documentos com prazo vencido, implicará a inabilitação do licitante.

5- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O envelope nº 02 - Proposta Comercial, deverá conter a proposta no modelo constante no **ANEXO VI (Formulário Padrão de Proposta)**, sem alterações e com todos os itens apresentados, que acompanha este edital, na língua portuguesa, isento de cotas marginais, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datado, carimbado, assinado ao seu final e rubricadas as demais folhas, observado o que segue:

5.1.1 identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

5.1.2 - Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

5.1.2.1 - O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I, II, VI – Minuta de Contrato, VII e VIII.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

5.1.3 – O prazo de entrega do projeto será de até 90 (noventa) dias a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

5.1.3.1 Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 15 (quinze) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, juntamente com os departamentos envolvidos, para análise do impacto no semestre letivo. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

A contratada deverá respeitar os prazos de entrega de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo de acordo com o cronograma geral (tabela 01) do Termo de Referência (Anexo I).

5.1.4. O pagamento será em até 15 dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após medição de porcentagens de itens executados na íntegra do cronograma proposto. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado até a data da medição.

5.1.5 – A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de realização da sessão**, prazo que será interrompido na hipótese de interposição de recursos ou impugnações, até a sua decisão pela Comissão Permanente de Licitações, voltando então a correr pelos dias restantes, até se completar.

5.1.6. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 5.1.1. até 5.1.5., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

5.1.7. Na proposta as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou

5.1.8. Planilha Orçamentária (Anexo V) devidamente preenchida

5.1.9. Declaração de pleno conhecimento do local.

5.1.9.1. A visita técnica **será obrigatória** e deverá ser realizada no endereço da obra para verificação das condições do local, bem como para conhecimento da rotina do campus. As empresas interessadas deverão agendar com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, email dom@unitau.br, das 08h as 11h e das 14h as 17h de segunda a sexta-feira para serem realizadas em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 14h30 as 17h30.

5.2. - O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo VI) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

06- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes nº 01 - habilitação** logo após o horário fixado para os recebimentos, em ato público, podendo comparecer os licitantes ou seus representantes legais.

6.2 - Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação de acordo com os termos deste edital, com a exceção citada anteriormente.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

6.3 - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos, contra recibo, os respectivos envelopes nº **02 (Proposta comercial)** devidamente lacrados, desde que não haja interposição de recursos ou após a sua denegação.

6.4 - Não havendo interposição de recursos ou sua denegação, os envelopes nº **02 (Proposta comercial)** poderão ser abertos logo em seguida ao término da fase de habilitação das empresas, ou em dia e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitações, após o julgamento de recursos, se interpostos.

6.5 - Os envelopes **01 (Habilitação)** e **02 (Proposta comercial)** abertos em suas devidas fases terão sua documentação rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes presentes, que delas, no ato, tomarão pleno conhecimento.

6.6 - As questões de ordem poderão ser levantadas durante a sessão e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que decidirá sobre sua procedência no ato ou posteriormente.

6.7 - Em qualquer dos casos, a questão levantada deverá ser consignada em ata, devendo o resultado do julgamento da mesma ser comunicado diretamente aos interessados.

6.8 - Lavrar-se-á, em todas as fases, ata circunstanciada que mencionará todas as questões apresentadas, as impugnações e reclamações havidas e seus destinos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, e será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes à sessão.

07- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A presente licitação, nos termos do artigo 3º da Lei federal 8.666/93, destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para a administração. Assim,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

aquelas que atenderem a todos os quesitos deste edital serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de menor preço.

7.2 - Não será levada em conta qualquer cláusula de redução de preços ou vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

7.3 - O critério de aceitabilidade dos preços será adotado em conformidade com os preços correntes no mercado na data da licitação, com base em pesquisa de preços constantes do processo, nos termos do artigo 43, inciso. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas (empate), o desempate será feito por sorteio, em ato contínuo, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou as que se apresentarem manifestamente inexequíveis.

7.6 - A Comissão Julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba aos licitantes indenização ou vantagens a qualquer título.

08- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 90 (noventa) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato. A contratada deverá respeitar os prazos de entregas de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo, conforme Anexo I (Termo de Referência).

8.1.2. - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

estendido em até 15 (quinze) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, juntamente com os departamentos envolvidos, para análise do impacto no semestre letivo. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

8.1.3. A contratada deverá respeitar os prazos de entrega de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo de acordo com o cronograma geral (tabela 01) do Termo de Referência (Anexo I).

8.2. O pagamento será em até 15 dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após medição de porcentagens de itens executados na íntegra do cronograma proposto.

8.2.1. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado até a data da medição.

09 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 04 (quatro) meses conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).

10 - DAS COMINAÇÕES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo VI (Minuta de Contrato).



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será realizada pelo Servidor Vitor Maciel B. Cunha, Chefe dos Serviços de Projeto, e-amil – vitor.cunha@unitau.br e pelo Eng. Nilton Martins – Diretor de Obras e Manutenção, e-mail nilton.smartins@unitau.br, juntamente com a D.O.M. – Diretoria de Obras e Manutenção – email: dom@unitau.br – Tel.:(12) 3631-8000, conforme Anexo I -Termo de Referência e Anexo VI - Minuta de Contrato.

12 – DA CAUÇÃO

12.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

12.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

13- DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

13.1 - Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (questionamentos@unitau.br), e recebida pelo Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, **até às 18:00 horas do dia 25 de agosto de 2021.**

13.2 - A licitadora responderá às questões consideradas pertinentes, através do site www.unitau.br, a todos os interessados, apresentando a pergunta



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

formulada e sua resposta, **até o dia 26 de agosto de 2021**. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo da licitação.

13.3 - Não será levada em consideração pela licitadora, tanto nas fases de habilitação e de classificação como na fase posterior à adjudicação do objeto, qualquer consulta, pleito ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito na forma do subitem **13.1**. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

14- DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Tomada de Preços, mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (**questionamentos@unitau.br**) e encaminhados ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté.

14.1.1. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de impugnação àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

14.2 - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitações decidirem sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão, através de publicação no site da Universidade de Taubaté. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo de licitação.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados que retiraram o edital no prazo.

14.4 - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser dirigidos ao Senhor Pró-Reitor de Administração,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

dentro do prazo legal, e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no Serviço de Licitações e Compras.

14.5 - Os recursos terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

14.6 - Os recursos serão analisados previamente pelo Pró-reitor de Administração que poderá reconsiderar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente instruído, para análise da Douta Procuradoria Jurídica e decisão da Magnífica Reitora, também em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A apresentação dos envelopes 01 e 02 implicará na plena aceitação, por parte da empresa, de todas as cláusulas contidas neste edital, não cabendo posteriormente qualquer recusa ou inobservância nos termos do parágrafo 2º, artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Licitação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

15.3 - Uma vez iniciada a reunião de trabalho não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nas propostas, nem permitida a participação de proponentes retardatários.

15.4 - Caso não haja expediente na Universidade de Taubaté nas datas estabelecidas neste edital, o respectivo ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos horário e local indicados.

15.5 - A ciência da habilitação, bem como da classificação, adjudicação e homologação e outros atos inerentes a presente licitação será dada aos licitantes pelo Serviço de Licitações e Compras, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no site www.unitau.br e via Imprensa Oficial.

15.6 - Os envelopes 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da data da comunicação de sua denegação.

15.7. Para a empresa vencedora deste Certame será vedada a participação na licitação para a execução do objeto/ obra, por atendimento ao *art. 9º, incs. I e II, da Lei nº 8.666/93.*

15.8 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, pelos telefones (12) 3632-8362, 3632-7559 ou e-mail: questionamentos@unitau.br

15.9. - Atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

Taubaté, 10 de agosto de 2021

Marcia Regina Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SER	1

DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DOM-01-2021-TR – CLÍNICA VETERINÁRIA

SUMÁRIO

(1) <u>Objeto</u>	22
(2) <u>Motivação</u>	22
(3) <u>Especificações técnicas</u>	22
<u>3.1 – Condições gerais</u>	22
<u>3.1.1 – Condições gerais para elaboração dos projetos</u>	22
<u>3.1.2 – Condições de entrega de projetos</u>	24
<u>3.1.3 – Cronograma macro de entregas</u>	25
<u>3.1.3 – ART e direitos de propriedade</u>	26
<u>3.2 – Levantamentos e sondagens</u>	27
<u>3.2.1 – Definição do programa de necessidades do projeto</u>	27
<u>3.2.2 – Visita ao local e levantamento de interferências</u>	27
<u>3.2.3 – Levantamento planialtimétrico e sondagem SPT</u>	28
<u>3.3 – Estudo Preliminar</u>	29
<u>3.3.1 – Informações de referência a utilizar</u>	29
<u>3.3.2 – Documentos técnicos a se apresentar</u>	29
<u>3.4 – Anteprojeto</u>	30



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

<u>3.4.1 – Informações de referência a utilizar:</u>	30
<u>3.4.2 – Documentos técnicos a se apresentar:</u>	30
<u>3.5 – Projeto executivo</u>	32
<u>3.5.1 – Informações de referência a utilizar</u>	32
<u>3.5.2 – Documentos técnicos a se apresentar: produto a ser a entregue</u>	32
<u>3.6 – Projeto legal</u>	33
<u>3.6.1 – Informações de referência a utilizar</u>	33
<u>3.6.2 – Documentos técnicos a se apresentar</u>	34
<u>3.7 – Projetos complementares</u>	35
<u>3.7.1 – Considerações gerais</u>	35
<u>3.7.2 – Projeto de movimentação de terra</u>	36
<u>3.7.3 – Projeto de fundação</u>	36
<u>3.7.4 – Projetos estrutural e cobertura metálica</u>	38
<u>3.7.5 – Projetos elétrico</u>	39
<u>3.7.6 – Projeto SPDA e Aterramento</u>	49
<u>3.7.7 – Projeto de Telefonia e Lógica com cabeamento estruturado</u>	50
<u>3.7.8 – Projeto de CFTV</u>	51
<u>3.7.9 – Projeto hidráulico</u>	52
<u>3.7.10 – Projeto de combate a incêndio</u>	54
<u>3.7.11 – Projeto de climatização</u>	56
<u>3.8 – Planilha de quantitativos</u>	56
<u>3.8.1 – Informações gerais</u>	57
<u>3.8.2 – Cronograma Físico</u>	57
<u>3.9 – Documentos que acompanham o termo de referência</u>	58
<u>(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução</u>	58
<u>(5) Visita técnica</u>	59
<u>(6) Prazo e condições de garantia</u>	59
<u>(7) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone</u>	59
<u>(8) Condições e prazos de pagamento</u>	59
<u>(9) Obrigações da contratante</u>	60
<u>(10) Obrigações da contratada</u>	60
<u>(11) Qualificação técnica</u>	60
<u>(12) Das sanções administrativas</u>	61
<u>(13) Critério de avaliação das propostas</u>	63



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

(1) Objeto

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da Unitau (Universidade de Taubaté).

(2) Motivação

A Unitau (Universidade de Taubaté) iniciou no ano de 2020 o curso de medicina veterinária com instalações no *campus* de ciências agrárias.

Atualmente a universidade conta com todos os recursos físicos e pedagógicos para atendimento dos primeiros anos do curso de medicina veterinária, porém, a construção de uma clínica se faz necessária para que a partir do quinto semestre de curso os alunos possam ter um espaço adequado para atendimento ao público e aulas práticas.

Dessa forma visando o atendimento completo das necessidades demandadas pela clínica, tal como garantir prazos e responsabilidades técnicas na elaboração dos documentos, se faz necessária a contratação de empresa especializada para desenvolvimento dos projetos, considerando desde a fase preliminar até os projetos executivos, elaboração de planilha de quantitativos, garantindo assim atendimento a todas as exigências pedagógicas e dos órgãos competentes, além de fornecer documentos exatos para o processo de contratação de empresa para execução da obra.

(3) Especificações técnicas

3.1 – Condições gerais

3.1.1 – Condições gerais para elaboração dos projetos

I – A presente contratação tem por objeto o desenvolvimento de estudo e elaboração de projetos para construção completa de uma clínica veterinária, em atendimento ao curso de medicina veterinária da Universidade de Taubaté, conforme apresentado no documento “Caderno de apresentação e orientação geral”.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

II – Caberá à contratada a realização de levantamentos topográficos, sondagens, desenvolvimentos de projetos arquitetônicos, projetos estruturais e complementares que representem de forma fiel a clínica a ser construída. Deverão ainda ser elaboradas planilha de quantitativos e memoriais descritivos, que juntamente com os projetos serão utilizados pela Unitau para o processo de concorrência visando a contratação de empresa especializada para a obra de construção da clínica veterinária.

III – A empresa contratada deverá realizar todos os projetos de forma completa, inclusive compatibilizados entre si, respeitando as condições físicas do local definido para implantação da obra, as diretrizes para atendimento ao programa pedagógico, normas regulamentadoras e exigências dos órgãos competentes, bem como o princípio constitucional da economicidade a que a Universidade de Taubaté, como uma autarquia municipal, deve sempre respeitar.

IV – A contratada deverá ser responsável pelas consultas às normas técnicas e aos órgãos competentes para aprovação dos projetos da clínica veterinária. Entre os principais órgãos destacamos a Vigilância Sanitária, Cetesb e o Conselho Regional Medicina Veterinária. Os projetos também deverão contemplar o atendimento total às normas de Bombeiro e da Prefeitura Municipal de Taubaté. Para a elaboração dos documentos, também deverá ser consultado as orientações do TCU (Tribunal de Contas da União) em seu documento intitulado Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas.

V – A contratada deverá desenvolver e projetar um prédio comercial, de cerca de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) para atendimento público e uso pedagógico como clínica veterinária para animais de pequeno e grande porte. Deverão ser contempladas todos os aspectos do programa pedagógico fornecido pela Unitau, bem como as diretrizes técnicas apresentadas nesse Termo de Referência.

VI – Nesse sentido, deverão ser propostas soluções arquitetônicas e técnicas construtivas que promovam um edifício com qualidade, funcional e com o melhor “custo x benefício”, premissas essas fundamentais durante toda a etapa do projeto.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

VII – Caso haja o interesse na substituição de soluções técnicas apresentadas nos documentos desse processo licitatório, isso só poderá ser feito se forem considerados como vantajosos em atendimento ao item VI acima. Todavia, qualquer alteração deverá ser previamente comunicada à Unitau e destacada nos projetos para aprovação.

3.1.2 – Condições de entrega de projetos

I – A contratada deverá produzir o material de acordo com o cronograma apresentado e realizar as entregas parciais para avaliação, comentários e aprovação da Unitau. As entregas parciais são necessárias para alinhamento constante das informações e das propostas.

II – Ao final de cada etapa, a contratada deverá apresentar de forma impressa, em escala apropriada, o material produzido. Também deverá ser realizada uma apresentação em arquivo no formato *.pptx* (apresentação em PowerPoint) com todos os detalhes e considerações que levaram ao material produzido.

III – A contratada deverá realizar a apresentação do material, as soluções técnicas e arquitetônicas alcançadas, bem como toda a evolução dos trabalhos e prévia para as próximas etapas. Nessas apresentações serão sugeridas pela Unitau, se necessário, revisões e adequações referente à etapa em questão, visando sempre o cumprimento das premissas fundamentais. As revisões deverão ser realizadas dentro do prazo da próxima etapa, não sendo acrescidos, contudo, nenhum tempo extra para a continuidade dos trabalhos.

IV – A versão final e aprovada de cada etapa deverá ter seus arquivos encaminhados em formato de arquivo base, isto é, projetos em arquivo *.dwg* (AutoCAD) editável, planilhas em arquivo *.xls* (Excel), figuras em *.jpeg* (Imagem), entre outros. Todos os arquivos deverão ter cópias também no formato *.pdf* (Portable Document Format), incluindo projetos, maquetes eletrônicas, planilhas, apresentação, entre outros, para a devida aprovação e arquivo da DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

V – Ao final dos trabalhos, a contratada deverá confeccionar o ‘book’ final dos serviços, contendo todos os trabalhos impressos, bem como entregar os arquivos digitais, sejam eles em seu formato base, como em formato *.pdf* em um dispositivo de memória USB (pendrive), devidamente separados e organizados em pastas.

3.1.3 – Cronograma macro de entregas

I – Para o devido acompanhamento dos trabalhos, bem como melhor controle do avanço dos serviços, o cronograma abaixo deverá ser rigorosamente respeitado pela empresa contratada. Atrasos na entrega das etapas poderá surtir sanções administrativas à contratada, além do fato de não desobrigar a cumprir os prazos sequentes de entregas.

II – O cronograma tem como referência o primeiro dia útil após a data de assinatura do contrato.

Tabela 01 – Cronograma Geral

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO	REFERÊNCIA
01	Entrega da ART dos serviços contratados	até 05 dias corridos	início de vigência do contrato
02	1ª reunião de alinhamento geral dos serviços	até 03 dias úteis	início de vigência do contrato
03	Início de levantamentos ‘ <i>in loco</i> ’	01 dia corrido a partir	entrega da ART
04	Apresentação do estudo preliminar	até 30 dias corridos	início de vigência do contrato
05	Sondagem do terreno	até 45 dias corridos	início de vigência do contrato
06	Apresentação do anteprojeto arquitetônico	até 45 dias corridos	início de vigência do contrato
07	Apresentação do projeto arquitetônico + maquetes	até 60 dias corridos	início de vigência do contrato
08	Protocolo dos projetos legais	até 60 dias corridos	início de vigência do contrato
09	Apresentação dos projeto executivo e complementares	até 75 dias corridos	início de vigência do contrato
10	Planilha de quantitativos	até 85 dias corridos	início de vigência do contrato
11	Entrega do ‘book’ final dos serviços	até 90 dias corridos	início de vigência do contrato



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

III – A Unitau terá até 03 (três) dias úteis após cada apresentação para fazer a revisão do material apresentado e propor alterações/correções, que deverão ser atendidas e apresentadas pela contratada até a data da próxima apresentação.

IV – Fica definido que nos primeiros 60 (sessenta) dias de vigência do contrato haverá semanalmente reuniões presenciais entre os representantes técnicos da empresa contratada e corpo técnico da Unitau.

3.1.3 – ART e direitos de propriedade

I – A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em nome do responsável técnico da empresa para todos os serviços apresentados. A ART deverá contemplar os levantamentos de campo, sondagens, projetos arquitetônicos, projetos complementares e planilha de quantitativos.

II – Poderá ser aceito ART complementares desde que devidamente vinculadas à ART principal. Todavia, as ARTs vinculadas em nada diminui ou exime a responsabilidade da empresa contratada para com os serviços apresentados.

III – A contratada deverá reconhecer que, uma vez entregue os projetos e demais arquivos ora contratados à Universidade de Taubaté, esses documentos passarão a ser de propriedade da Unitau, inclusive o conceito arquitetônico, e poderão ser usados, inclusive alterados, no todo em parte, para a finalidade que a Unitau desejar.

IV – A Universidade de Taubaté fica ciente que, caso haja qualquer tipo de alteração, parcial ou total, nos arquivos, a responsabilidade técnica da contratada deixará de exercer, naquilo que foi alterado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.2 – Levantamentos e sondagens

3.2.1 – Definição do programa de necessidades do projeto

I – Os requisitos fundamentais para que a empresa contratada possa realizar os estudos e desenvolver os projetos ora contratados se dará por meio do documento Programa de Necessidades da Clínica de Medicina Veterinária desenvolvida pelo setor de projetos da Universidade de Taubaté com contribuição direta e aprovação da Pró-reitoria de Graduação.

II – A contratada ainda terá o corpo técnico da Universidade de Taubaté a disposição para consultas, tanto durante as reuniões semanais quanto a qualquer momento que julgar necessário.

3.2.2 – Visita ao local e levantamento de interferências

I – A empresa contratada deverá realizar visitas ao campus de ciências agrárias e medicina veterinária da Universidade de Taubaté, de modo a conhecer todas as condições físicas, interferências existentes, bem como os conceitos pedagógicos que se espera do projeto.

II – A primeira visita deverá acontecer antes da primeira reunião semanal. Deverá ser observado as condições do terreno onde será instalada a clínica veterinária, as condições de acesso, a interface com o laboratório de anatomia veterinária, o local destinado para a instalação do reservatório elevado de água, a distância e o encaminhamento da rede de esgoto até o sistema de tratamento, as árvores que deverão ser removidas e aquelas que deverão ser mantidas no local, o posicionamento do poço artesiano, entre outros fatores relevantes à concepção do projeto.

III – Ao longo do período contratual, ou mesmo durante o processo de licitação, a empresa poderá realizar tantas visitas quanto julgar necessária.

IV – De modo algum a contratada poderá alegar desconhecimento, mesmo que em parte, alguma interferência ou condição para a construção da clínica veterinária.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.2.3 – Levantamento planialtimétrico e sondagem SPT

I – A empresa contratada deverá realizar levantamento o levantamento planialtimétrico da área a ser construída a clínica veterinária. O levantamento deverá ser realizado com uso de equipamento topográfico por GPS/GNSS, sendo necessário o georreferenciamento do levantamento.

II – A contratada deverá ainda considerar no levantamento a coleta de pontos que representam as cotas dos principais prédios no entorno da área de construção da clínica, bem como a área de instalação do reservatório elevado de água potável e do sistema de tratamento de esgoto.

III – Deverão ser representadas no levantamento todas as árvores que estejam presentes na área de construção da clínica veterinária e em seu entorno, tanto aquelas que deverão ser suprimidas, tanto aquelas que irão permanecer no local.

IV – A contratada deverá ainda ser responsável pela sondagem do solo, que irá servir de parâmetro para os projetos de fundação.

V – Na área de projeção da clínica veterinária deverá ser considerado a sondagem SPT em no mínimo 07 (sete) pontos diferentes e as definições de execução conforme NBR6484/01. Deverá ainda ser realizado outros 02 (dois) pontos de sondagem no local de instalação do reservatório elevado de água.

VI – Para cada ponto de sondagem deverá ter o ensaio realizado até a profundidade mínima de 25m (vinte e cinco metros).

VII – Deverá ser emitido e entregue pela contratada ao final dos serviços de sondagem um relatório fotográfico indicando, entre outras informações:

- a) Descrição dos métodos utilizados;
- b) Descrição dos equipamentos utilizados;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- c) Descrição do processo de perfuração (processo de perfuração, remoção e catalogação das amostras);
- d) Locação dos furos;
- e) Planilha com perfil individual de sondagem (cota, perfil do solo, profundidade por perfil – profundidade da camada, indicação do nível de água no solo, ensaio de penetração – golpes/penetração, resistência a penetração, descrição do material, gráfico de avanço);
- f) Fotos do material recolhido com descrição conforme perfil;
- g) Resultados e conclusões.

3.3 – Estudo Preliminar

3.3.1 – Informações de referência a utilizar

I – Programa de necessidade de arquitetura (PN-ARQ);

II – Programas de necessidades obtidos pelas demais atividades técnicas (se necessário);

III – Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);

IV – Levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ).

3.3.2 – Documentos técnicos a se apresentar

I – Desenhos – Planta, cortes, fachadas.

a) Planta de implantação – Esc 1:200 a 1:500

b) Planta baixa Edifício – Esc 1:100

c) Planta Baixa Setores – Esc 1:50

d) Planta de Cobertura – Esc 1:100



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

e) Detalhamentos – Esc 1:50

f) Cortes transversais/longitudinais e fachadas – Esc 1:100

II – Organograma funcional e esquemas básicos (escalas convenientes);

III – Texto: memorial (de recomendações gerais);

IV – Planilha: relação ambientes / usuários / atividades / equipamentos / mobiliário, incluindo características, exigências, dimensões e quantidades.

V – Volumetria do conjunto (Maquete Eletrônica);

VI – Apresentação para Pró-reitora de Graduação, Pró-reitor de Administração e corpo técnico

3.4 – Anteprojeto

3.4.1 – Informações de referência a utilizar:

I – Estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ);

II – Estudos preliminares produzidos por outras atividades técnicas (se necessário);

III – Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);

IV – Soldagens de simples reconhecimento do solo (LV-SDG);

3.4.2 – Documentos técnicos a se apresentar:

I – Desenhos:

a) planta geral de implantação; - planta de terraplenagem;

b) cortes de terraplenagem;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- c) plantas dos pavimentos;
- d) plantas das coberturas;
- e) cortes (longitudinais e transversais);
- f) elevações (fachadas);
- g) detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);

II - Escalas

- a) Planta de implantação – Esc 1:200 a 1:500
- b) Planta baixa Edifício – Esc 1:100
- c) Planta Baixa Setores – Esc 1:50
- d) Planta de Cobertura – Esc 1:100
- e) Detalhamentos – Esc 1:50
- f) Cortes transversais/longitudinais e fachadas – Esc 1:100
- g) Componentes Construtivos – Esc 1:20, Esc 1:25 e 1:50

III – Perspectivas Internas e Externas (2 Perspectivas externas e 2 Perspectivas internas por bloco).

IV – Texto:

- a) memorial descritivo da edificação;
- b) memorial descritivo dos elementos da edificação e, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

V – Volumetria final do conjunto (maquete eletrônica);

VI – Apresentação para Pró-reitora de Graduação, Pró-reitor de Administração e corpo técnico



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.5 – Projeto executivo

3.5.1 – Informações de referência a utilizar

I – Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ);

II – Anteprojetos ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas;

III – Outras informações.

3.5.2 – Documentos técnicos a se apresentar: produto a ser a entregue

I – Desenhos Implantação: planta geral de implantação; - planta de terraplenagem; - cortes de terraplenagem; - plantas das coberturas; - cortes (longitudinais e transversais); - elevações (frontais, posteriores e laterais);

II – Desenhos Edifício: plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias); - detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);

III – Escalas

a) Planta de implantação – Esc 1:200 a 1:500

b) Planta baixa Edifício – Esc 1:100

c) Planta Baixa Setores – Esc 1:50

d) Planta de Cobertura – Esc 1:100

e) Detalhamentos – Esc 1:50

f) Cortes transversais/longitudinais e fachadas – Esc 1:100

g) Detalhamentos áreas molhadas – Esc 1:50

h) Detalhamentos Blocos – Esc 1:50



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

i) Componentes Construtivos – Esc 1:20, Esc 1:25 e 1:50

IV – Textos

- a) memorial descritivo da edificação;
- b) memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- c) memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

V – Perspectivas (interiores ou exteriores, parciais ou gerais); maquete eletrônica (interior e exterior);

VI – Coordenação geral das demais atividades técnicas do projeto, incluindo:

- a) estruturas e fundação;
- b) instalações prediais;
- c) iluminação;
- d) comunicação visual;
- e) paisagismo;

3.6 – Projeto legal

3.6.1 – Informações de referência a utilizar

- a) anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ);
- b) anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas (se necessário);
- c) levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- d) legislação municipal, estadual e federal pertinentes (leis, decretos, portarias e normas);
- e) normas técnicas (INMETRO e ABNT).



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.6.2 – Documentos técnicos a se apresentar

I – Informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, como departamento de obras e de urbanismo municipais, conselho dos patrimônios artísticos e históricos municipais e estaduais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente.

II – A contratada deverá realizar a entrega e protocolo dos projetos nos órgãos competentes, seguindo todas as exigências que cada um deles coloca para as respectivas aprovações. Entre os órgãos destacamos: Prefeitura Municipal de Taubaté, Corpo de Bombeiros de Taubaté (AVCB), EDP São Paulo (elétrica e padrão de entrada), Vigilância sanitária e Conselho de Medicina Veterinária.

III – Documentos técnicos a apresentar: desenhos e textos exigidos em leis, decretos, portarias ou normas e relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto legal deva ser submetido para análise e aprovação.

IV – A contratada deverá acompanhar todo o processo de aprovação dos documentos protocolados e realizar todas as correções, atualizações e/ou complemento de informações exigidos pelos respectivos órgãos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.7 – Projetos complementares

3.7.1 – Considerações gerais

I – Os projetos complementares faz referência a todos os projetos executivos, que de forma direta ou não, irão fornecer, juntamente com a arquitetura, todas as informações necessárias para a completa execução da obra. Todas as informações precisam estar devidamente representadas nas pranchas, sejam em forma de desenhos esquemáticos, detalhas, ou notas explicativas. Não poderá haver dúvidas em qualquer que seja a etapa construtiva.

II – Cabe a contratada elaborar e fornecer projetos que estejam todos compatibilizados entre si e com a arquitetura, perfazendo um conjunto harmônico e funcional. Todas as etapas construtivas devem estar previstas e soluções técnicas devem ser apresentadas para cada interferência que seja identificada.

III – As pranchas dos projetos devem ainda manter um padrão de linguagem, seja ela nas representações técnicas, quanto nas notas, nomenclatura e numeração, de modo a facilitar a leitura e compreensão entre eles.

IV – Visando a compatibilização e padronização de informações, deverá ser realizado somente um memorial descritivo contemplando todos os projetos, sejam eles de arquitetura ou complementares. Os memoriais descritivos devem, além de constar memoriais de cálculo, todas as informações que levaram à concepção dos projetos, tais como índices, coeficientes, fórmulas, entre outros.

V – O memorial descritivo deve, ainda, apresentar as características principais de cada sistema, justificativas das soluções técnicas apresentadas e as especificações dos equipamentos e materiais, além das recomendações para a execução da instalação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.7.2 – Projeto de movimentação de terra

I – A contratada deverá definir a melhor cota e locação da obra com base nos levantamentos topográficos, alinhamento do prédio do laboratório de anatomia veterinária, limites do terreno (alinhamento das 11 palmeiras existentes) e melhores condições de acesso. Deverá ser previsto toda obra de drenagem profunda (galerias de escoamento de água pluvial) e superficial (sarjetas), áreas de circulação no entorno do prédio e vagas de estacionamento.

II – A cota de construção do terreno deverá levar em conta a menor movimentação possível de terra, evitando principalmente a criação de taludes excessivamente altos ou, ainda, a necessidade de construção de muros de arrimo.

III – O projeto deverá constar descrição detalhada de cada uma das etapas de implantação da terraplenagem, além de minimamente, constar:

- a) cotas, volume de movimentação de terra, determinação da inclinação dos taludes de corte e aterro;
- b) perfil longitudinal da via de circulação e vagas de estacionamento;
- c) secções transversais da via de circulação;
- d) dimensionamento e métodos de compactação do solo;
- e) detalhamento de drenagem profunda e superficial;
- f) dimensionamento de sub-base, base e pavimentação da área de circulação;

3.7.3 – Projeto de fundação

I – O projeto de fundação deverá contemplar fundação do tipo profunda, com uso de equipamento tipo Hélice Contínua, tomando como base as cargas admissíveis dos projetos estruturais, bem como o perfil do solo demonstrado no relatório de sondagem SPT.

II – Deverão ser contempladas as fundações para todas as estruturas do prédio, sejam elas pilares, paredes e bases de equipamentos, se houver. Também deverá ser realizado o dimensionamento e projeto de fundação para o reservatório de água elevado. Dentre



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

os elementos estruturais de fundação a ser considerado, destacamos: estacas profundas, blocos de coroamento e vigas baldrame. Além do dimensionamento, deverá ser realizado o projeto de impermeabilização das vigas baldrame.

III – Os projetos de fundação deverão contemplar, minimamente:

- a) pranchas de locação das estacas;
- b) pranchas de locação de blocos e vigas baldrame;
- c) pranchas de formas (deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, e cotas de assentamento em relação ao sistema de referência)
- d) pranchas de armação.

IV – Em cada prancha deverão conter minimamente as seguintes informações:

- a) indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
- b) nome e numeração de todos os elementos estruturais (estacas, blocos, vigas...);
- c) dimensionamento de todos os elementos, com indicação de profundidade, níveis e cotas;
- d) indicação de todas as seções longitudinais e transversais dos elementos, com indicação de cargas e momentos nas fundações;
- e) indicação do *fck*, do *slump* e outras características do concreto e planilha resumo de volume total de concreto;
- f) detalhamento da armação de todos os elementos estruturais, indicando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais.
- g) detalhamento das armaduras de arranque dos pilares, além dos locais de interligação das fundações com os blocos de coroamento;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- h) quadro com resumo total de consumo de aço, por prancha, em quilogramas e quantidade de barras, separados por cada tipo e bitola de aço;
- i) indicação de escalas e unidade das medidas utilizadas nos desenhos;

3.7.4 – Projetos estrutural e cobertura metálica

I – O projeto estrutural deverá contemplar todos os elementos que compõem a construção do prédio, desde a ligação com os elementos de fundação, até a cobertura. Nesse caso, deverão contemplar dimensionamento de pilares, piso, paredes, vigas, lajes, muros de arrimo, bases de equipamentos e estruturas auxiliares, como escadas de acesso à cobertura, além de toda estrutura de cobertura e fechamento lateral, tais como tesouras, terças, telhas, rufos e calhas.

II - Também deverá ser considerado o dimensionamento da base do reservatório, bem como a própria estrutura de reservatório metálico de água que deverá ser dimensionado para atender, além da demanda direta da clínica veterinária, o abastecimento do prédio principal do campus e a reserva de água para combate a incêndio de todo o campus.

III – Deverá ser previsto na elaboração dos projetos estruturais que paredes internas e externas sejam construídas em alvenaria estrutural de bloco de concreto, os pilares em concreto armado moldado 'in loco', fechamento lateral com elementos vazados em concreto e telhas metálicas, cobertura com estrutura metálica e telhas trapezoidais tipo sanduiche com elemento de isolamento termoacústico. Deverá ser previsto escadas tipo marinho para acesso à cobertura e pontos de fixação de linha vida sobre o telhado.

IV – Os projetos estruturais deverão ser apresentados em diversas pranchas, cada uma com foco em situações específicas, tais como armação de pilares, formas de pilares, estrutura de cobertura, telhado, estrutura de fechamento, piso, laje, reservatório d'água, entre outras. Deverão ser detalhados todos os sistemas de acabamento, entre eles rufos, fechamento de alçapão, encontro em telhas e fechamento lateral, encontro entre diferentes materiais e pontos de fixação diversos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

V – De modo geral, as pranchas deverão conter, minimamente, os seguintes elementos:

- a) nomenclatura, numeração, dimensionamento e detalhamento de todas os elementos estruturais;
- b) detalhamento de elementos estruturais específicos, sempre que necessário, entre eles muros de arrimo, reservatório de água, escadas, suportes de linha de vida, entre outros;
- c) cortes no mínimo em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas;
- d) cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura;
- e) especificação de espessura da capa de concreto e armação para piso e laje, características do elemento de enchimento para as lajes;
- f) indicação de sobrecargas utilizadas no cálculo;
- g) seção longitudinal de todos os elementos, mostrando nomenclatura, especificação, posição, quantidade, dimensões e comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
- h) seções transversais de todos os elementos, mostrando nomenclatura, especificação, disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
- i) consumo de materiais, tais como volume de concreto e área de forma;
- j) quadro com resumo total de consumo de aço, por prancha, em quilogramas e quantidade de barras, separados por cada tipo e bitola de aço;
- k) indicação de escalas e unidade das medidas utilizadas nos desenhos.

3.7.5 – Projetos elétrico

I – O projeto de instalações elétricas deverá obedecer aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes, às condições



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

gerais de fornecimento da ANEEL e a todas as normas e recomendações elétricas da ABNT, NBRs e NRs. As instalações elétricas deverão atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.

II – As instalações elétricas devem ser integradas aos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisual (sirene).

III – Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e baixa distorção harmônica.

IV – O projeto elétrico deverá contemplar, minimamente as seguintes informações:

- a) projeto detalhado do padrão de entrada de energia elétrica, com detalhamento da entrada de energia elétrica, com pranchas de situação e localização, devendo-se prever a interligação ao ponto de entrega aprovado pela concessionária;
- b) detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição, com plantas baixas e de cortes;
- c) quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
- e) especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
- f) especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
- g) esquema vertical dos shafts;
- h) sistema IT Médico para o centro cirúrgico;
- i) sistema de gerador de energia, USCA/QTA (Quadro de Transferência Automático), para o centro cirúrgico, iluminação de emergência (interna e externa) e computadores;
- j) sistema de no-break, com filtro atenuador de harmônicas – centro cirúrgico;
- k) projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- l) detalhes das caixas de passagem e aterramentos;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- m) projeto de iluminação luminotécnico interno e externo, com previsão de circuito exclusivo para iluminação de emergência;
- n) projeto de iluminação externa no entorno prédio, seguindo a orientação do projeto luminotécnico;
- o) pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas) e pontos de comandos (interruptores);
- p) localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
- q) trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas (considerar para qualquer situação cabos com bitola mínima de 2,5mm²);
- r) legendas com os símbolos adotados, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
- s) quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- t) diagrama unifilar constando circuitos principais, cargas, funções e características dos principais equipamentos, tais como: disjuntores, DRs, DPSs, transformadores de potencial e/ou corrente, relés, chaves seccionadoras, condutores elétricos; sistema de proteção atmosférica (SPDA), sistema de aterramento e barramentos;
- u) elaboração do prontuário das instalações Elétricas conforme NR10;

V – Principais diretrizes para dimensionamento de circuitos terminais normais em 127V monofásico;

a) os circuitos deverão seguir as recomendações abaixo

- Distinguir uma cor para a fase dos circuitos terminais normais conforme NBR-5410/04.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- Queda de tensão máxima de 4% para cada circuito.
- Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA.

b) para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% para mais ou para menos e proteção mínima de 16A;

c) para as tomadas normais a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% para mais ou para menos e proteção mínima de 16A;

d) as tomadas de uso específico deverão ser alimentadas por circuitos independentes e a proteção deverá ser de acordo com a tabela e a potência nominal do fabricante;

e) em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência.

f) a seção mínima para os circuitos terminais normais será de 2,5 mm²;

VI – Principais diretrizes para dimensionamento de circuitos terminais de emergência em 127V monofásico:

a) os circuitos deverão ter as recomendações abaixo

- Distinguir uma cor para a fase dos circuitos terminais de emergência;
- Queda de tensão máxima de 4% para cada circuito;
- Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA.

b) para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% para mais ou para menos e proteção mínima de 16 A;

c) em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência;

d) deverão ser previstos pontos para contingências do sistema de climatização nas salas: Centro Cirúrgico e Nobreak;

e) a seção mínima para os circuitos terminais de emergência será de 2,5 mm².



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

VII – Principais diretrizes para dimensionamento de circuitos terminais estabilizados em 115V monofásico

a) os circuitos deverão ter as recomendações abaixo:

- Distinguir uma cor para a fase dos circuitos terminais de emergência;
- Queda de tensão máxima de 4% para cada circuito;
- Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA.

b) para as tomadas estabilizadas a carga máxima do circuito não deverá ultrapassar 1200W com proteção máxima de 16^a;

c) a seção mínima para os circuitos estabilizados será de 2,5 mm².

VIII – Principais diretrizes para dimensionamento dos circuitos alimentadores:

a) a seção mínima para os cabos alimentadores a ser adotada deverá ser de 10 mm², inclusive para quadros com pequenas cargas;

b) cabos de cobre eletrolítico com isolamento 450/750V, classe 5, com isolação em termoplástico não halogenado conforme Normas NBR 13248, NBR 5410 e NBR 13570;

c) no dimensionamento dos alimentadores deverá ser levado em conta o fator de correção de temperatura, conforme tabela 40 da NBR-5410;

d) para as fases e o neutro o cabo deverá ser do tipo dupla camada de isolação (1kV);

f) a queda de tensão mínima será de 4% acumulativa;

g) para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a carga instalada;

h) para o cálculo do alimentador que vai do Padrão de entrada ao quadro geral deverá ser levada em consideração a potência Demandada pela instalação com condutores na seção igual ou superior ao projeto aprovado pela concessionária de Energia;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- i) para o cálculo do alimentador que vai do secundário do gerador ao quadro geral de emergência deverá ser levada em consideração a potência do gerador;
- j) para o cálculo do alimentador que vai do secundário do no-break ao quadro geral estabilizado deverá ser levada em consideração a potência do no-break;
- l) deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de eletroduto subterrâneo, com profundidade mínima de 0,40m e com fita de advertência Alta Tensão;

VIII – Principais diretrizes para dimensionamento de Quadros Gerais e Terminais.

- a) as Instalações devem ser distribuídas em quadros distintos, Quadro de Energia de Força e Luz (QFL), Quadro de Energia de Emergência (QTE), Quadro de Energia do Sistema IT Médico (QSM) e Quadro de Força de Ar Condicionado (QFAC);
- b) os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral, disjuntores parciais, supressores de surto e para áreas molhadas e externas disjuntores diferenciais (DRs);
- c) nos quadros gerais, além dos demais componentes, deverá ser previsto um supressor de surto (DPS);
- d) para os o Quadro Geral e para o QFAC deverão ser previstos amperímetros e voltímetros analógicos;
- e) deverão ser feitos detalhes dos quadros elétricos, representando os dispositivos, disjuntores, DRs, DPS e equipamentos de medição;

IX – Principais diretrizes para dimensionamento de Sistema de Emergência e No-break

- a) para efeito do cálculo da potência do grupo motor-gerador com acionamento automático (QTA/USCA) devem ser levados em consideração os seguintes itens
 - iluminação do centro cirúrgico;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- tomadas do centro cirúrgico (uso geral e específico);
- rede estabilizada (no-break);
- iluminação de emergência (interna e externa).

b) deve ser especificado um nobreak para acionamento automático e capacidade para alimentar as cargas essenciais que não possam sofrer interrupção de alimentação;

c) o No-break deve possuir fornecimento contínuo a partir do banco de baterias;

d) além do bay-pass do No-Break deverá ser previsto um bay-pass externo;

IX – Principais diretrizes para dimensionamento de luminárias:

a) o projeto de iluminação (interna, de emergência e externa) deve ser elaborado de acordo com o projeto luminotécnico e deve contemplar os níveis de iluminamento adequados a cada ambiente, acompanhado das respectivas memórias de cálculo;

b) para os ambientes de trabalho, o nível de iluminamento mínimo será de 350lux/m e o máximo de 600lux/m;

c) para os outros ambientes, deverá ser respeitada a NBR-5413/1992 quanto ao nível de iluminamento;

d) os circuitos de iluminação deverão ser divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto;

e) deverá ser considerado o critério de pelo menos 1/3 das luminárias para iluminação de emergência e o restante para iluminação normal;

f) para o projeto de iluminação de emergência deve se considerar blocos autônomos sobre as saídas de energia com luminárias de 30 LEDs e autonomia do no mínimo 30 minutos;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

g) para iluminação externa, todas as luminárias deverão pertencer aos circuitos de emergência;

h) as luminárias deverão ser escolhidas em função do padrão, da finalidade, e do tamanho do ambiente de trabalho, considerando o nível de iluminamento adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, em conformidade com as normas, tais como:

- luminárias espelhadas de alta eficiência;
- lâmpadas tipo Tubo LED Branco frio com temperatura de cor de 6500k;
- lâmpadas de iluminação externa em conformidade com o projeto de paisagismo e urbanização atual;
- facilidade de manutenção;
- luminárias que não utilizem reatores.

i) quando em perfilado, deverá ser utilizada, na derivação para as luminárias, tomada de topo e cabo PP 3x1,5 mm² com plug 2P+T;

j) quando em eletroduto, deverá ser utilizada, na derivação para as luminárias, tomada em caixa esmaltada 4x4 com tampa e cabo PP 3x1,5 mm² com plug 2P+T;

l) a quantidade e a localização dos blocos autônomos deverão seguir as orientações do corpo de bombeiros local;

m) apresentar todos os detalhes de fixação das luminárias no teto e no piso, quando houver;

n) apresentar detalhes da instalação dos interruptores e tomadas em caixas esmaltadas e/ou em condutores.

X – Principais diretrizes dimensionamento de tomadas:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

a) as tomadas devem seguir as seguintes especificações:

- cor branca para a rede estabilizada e cor preta para a rede normal;
- todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR-14.136/2002 com pino terra.

b) para as tomadas de uso comum deverá ser seguido o “layout” das mesas e, independentemente deste layout, deverá ser obedecido o critério mínimo de uma tomada dupla para cada 6 m²;

c) para as tomadas estabilizadas, deverá ser seguido o “layout” das mesas e, independente deste layout, deverá ser obedecido o critério mínimo de uma tomada para cada 8 m², em conjunto com a tomada estabilizada deverá ser instalada uma tomada comum.

XI – Principais diretrizes dimensionamento infra-estrutura elétrica:

a) as redes em sanitários e área administrativa deverão ser embutidas na alvenaria;

b) as redes nas demais áreas (corredores, clínicas, centros cirúrgicos, entre outros) o sistema será aparente:

c) o encaminhamento dos alimentadores aparentes entre os quadros gerais e as prumadas de distribuição deverá ser por meio de leitos (prateleiras). A derivação das prumadas de distribuição aos quadros terminais será em eletroduto galvanizado pesado ou “sealtubo”;

b) para as infraestruturas da rede secundária aparente, deverão ser previstos eletrodutos galvanizados nas prumadas;

c) nas mudanças de direção dos sistemas aparentes, deverão ser utilizados condutores, e nas descidas para os pontos utilizar curvas de 90°;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- d) para os perfilados, as mudanças de direção serão feitas em caixas de derivação e nos trechos retos serão utilizadas emendas internas;
- e) para as infraestruturas primárias, deverão ser previstas eletrocalhas e/ou perfilados, partindo dos quadros terminais até o último ponto de derivação para as salas;
- f) para as infraestruturas externas e aquelas embutidas em pisos, deverão ser previstos eletrodutos em PVC rígido com rosca e caixas de passagem em alvenaria (40x40x50 cm), com tampa de ferro fundido (T-16), dispostas de 20 em 20 metros;
- g) nos pontos de derivação para os quadros deverão ser utilizadas caixas de passagem em alvenaria (40x40x50 cm), com tampa de ferro fundido (T-16);
- h) nas derivações dos perfilados para os pontos aparentes ou embutidos em parede será utilizado eletroduto galvanizado pesado;
- i) nas derivações dos perfilados para os pontos embutidos em divisórias ou paredes de gesso será utilizado eletroduto galvanizado pesado até a curva de 90º e a partir daí em sealtubo até o ponto;
- j) os diâmetros mínimos para eletrodutos e “sealtubos” deverão ser, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ ”;
- l) para o dimensionamento dos eletrodutos, eletrocalhas e perfilados deverão seguir as recomendações abaixo:
- a taxa de ocupação, dada pelo quociente entre a soma das áreas das seções transversais dos condutores previstos, calculadas com base no diâmetro externo, e a área útil da seção transversal do eletroduto, não deve ser superior a 30%;
 - os demais critérios seguirão a NBR-5410/2004;
- m) deverão ser feitos detalhes da fixação da infraestrutura (eletrocalha, perfilado e eletroduto).



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

XII – Principais diretrizes dimensionamento entrada de energia

- a) deverá ser feita uma consulta a concessionária de energia local para análise de viabilidade técnica e aprovação de uma nova entrada de energia elétrica em Baixa Tensão para atender ao novo projeto;
- b) na definição da categoria de atendimento, prever a potência demandada pela nova instalação;
- c) deverão ser representados detalhes da nova entrada de energia.

3.7.6 – Projeto SPDA e Aterramento

I – O projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser elaborado em conformidade com as normas NBR-5419 (Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas) e NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) da ABNT, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação.

II – Independente da necessidade de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, deverá ser elaborado o projeto de um sistema de aterramento com malha inferior, caixas de aterramento, caixas de inspeção e caixa de equipotencialização com terminal de aterramento principal (TAP).

III – Na caixa de equipotencialização serão interligados os condutores de proteção (TERRA) dos quadros gerais, e todas carcaças que por ventura estejam em rico de contato indireto.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

IV – Tanto o tipo, quanto o posicionamento do SPDA devem ser estudados cuidadosamente no estágio de projeto da edificação, para se tirar o máximo proveito dos elementos condutores da própria estrutura.

V – O Sistema IT Médico deverá possuir aterramento separado conforme Norma Vigente.

3.7.7 – Projeto de Telefonia e Lógica com cabeamento estruturado

I – Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando a tecnologia necessária à certificação de rede em categoria 6, a saber:

- a) TIA / EIA –568 –B.1 “General Requirements”
- b) TIA / EIA –568 –B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”
- c) TIA / EIA –568 –B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”

II – A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone ou do DG localizado no prédio principal do campus de Ciências Agrárias.

III – O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de “layout” de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a contratante para a definição do mesmo. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que por ventura não estejam contemplados nos projetos



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

complementares, principalmente nos projetos de arquitetura, sala para racks, DG/PABX,CPD/Servidores, etc.

IV – Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observadas as instalações de DG central e PABX no mesmo ambiente.

V – Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da contratante na opção pela melhor solução.

VI – O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.

3.7.8 – Projeto de CFTV

I – Projeto de CFTV deverá ser elaborado por um especialista na área de segurança, prevendo toda infraestrutura de tubulação e pontos a serem atendidos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

II – Deverá ser prevista uma central para monitoramento, bem como a possibilidade de controle “online” de câmeras e alarmes.

III – O projeto CFTV deverá contemplar, minimamente as seguintes informações:

- a) plantas baixas com locação e funcionalidade das câmeras;
- b) plantas baixas indicação de todo cabeamento elétrico e de dados;
- c) detalhes da sala de segurança incluindo todos os equipamentos para CFTV;
- d) legendas completas, com informações de toda simbologia apresentada em prancha;
- e) detalhe de instalação das câmeras;
- f) detalhe de instalação de todos equipamentos (rack);
- g) detalhe da fixação das câmeras;
- h) detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas (Vertical e Horizontal);
- i) detalhe das caixas de passagem e de toda tubulação embutida ou aparente;

3.7.9 – Projeto hidráulico

I – A contratada deverá apresentar projeto que atenda a todas as condições hidráulicas no funcionamento da clínica, entre elas destacamos, água potável, inclusive a interligação entre o reservatório e a clínica, esgoto, inclusive a interligação entre a clínica e o sistema de tratamento de esgoto e águas pluviais. Caberá a contratada o levantamento e divulgação de todos os índices a serem usados nos cálculos.

II – O abastecimento da clínica se dará diretamente através do reservatório elevado metálico a ser instalado juntamente com a obra de construção da clínica. Tal reservatório deverá ser dimensionado prevendo que o mesmo será responsável abastecer diretamente a clínica veterinária e o prédio principal do campus, além de abrigar a



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

reserva de água destinada ao sistema de combate de incêndio de todo o campus. O período de abastecimento deverá ser de 02 (dois) dias.

III – O reservatório elevado será abastecido por água proveniente do poço artesiano localizado próximo à obra. Sendo assim deverá estar contemplado no projeto hidráulico a adequação do sistema de captação e distribuição de água do poço até o reservatório. Deverá ser considerado no dimensionamento a bomba de captação, tubulação e demais elementos necessários para o funcionamento autônomo do sistema. Todo encaminhamento de tubulação horizontal externa deverá ser previsto de forma subterrânea.

IV – A tubulação de água fria deverá chegar no prédio por meio de barrilete que vem pelo solo até a parte interior do prédio. Todo encaminhamento horizontal dentro do prédio deverá ser feito sobre lajes e forros e as prumadas devem acontecer diretamente na projeção do ponto de consumo. Em áreas administrativas e sanitários as prumadas devem ser embutidas na alvenaria. Em corredores, laboratórios, clínicas, áreas técnicas de modo geral, as prumadas devem ser aparentes.

V – Deverá ser previsto pontos de bebedouros, lavatórios, chuveiros de segurança lava-olhos, torneiras baixas para uso na limpeza, além de todos os pontos convencionais de sanitários, copas e áreas técnicas.

VI – A rede de esgoto deverá ser toda embutida na parede e no piso. Deverá ser respeitada a inclinação mínima de 1% (um por cento) em todos os trechos de encaminhamento. Deverão ser previstos ramais secundárias sob corredores, que irão receber todo esgoto dos blocos e encaminhar para a rede principal até o sistema de tratamento de esgoto (STE) existente no campus. Deverá ser previsto logo na saída do prédio, e antes de seguir para o sistema de tratamento, uma caixa de contenção de sólidos, permitindo, assim, que apenas líquidos sejam despejados no STE.

VII – Deverão ser previstos caixas de inspeção ao longo de todo o sistema, bem como sistemas sifonados para evitar o retorno de odores.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

VIII – O sistema de captação de água pluvial deve ser dimensionado considerando uma descida vertical em cada pilar de sustentação do prédio. Os condutores deverão ser de PVC e com diâmetro mínimo de 150mm (cento e cinquenta milímetros). O encaminhamento horizontal deverá ser preferencialmente de forma subterrânea, sendo que em toda mudança de direção, inclusive da vertical para horizontal, deverá ser previsto caixas de passagem/inspeção, para manutenções futuras.

IX – Não será permitido o cruzamento de tubulações horizontais, de uma face à outra do prédio, sob o piso interno do prédio. Deverá ser contemplado no projeto o encaminhamento das águas pluviais até a rede de drenagem externa e/ou solo natural do terreno, desde que este esteja em cota inferior à da construção e distante pelo menos de 03 (três) metros da construção ou taludes.

X – De modo geral, as pranchas deverão conter, minimamente, os seguintes elementos:

- a) nomenclatura, numeração, dimensionamento e detalhamento de todas os elementos estruturais;
- b) detalhamento de elementos estruturais específicos, sempre que necessário, entre eles muros de arrimo, reservatório de água, escadas, suportes de linha de vida, entre outros;
- c) cortes no mínimo em duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas;
- d) Representação isométrica esquemática das instalações;
- e) Desenhos com o esquema de distribuição vertical.

3.7.10 – Projeto de combate a incêndio

I – A empresa contratada será responsável pelo estudo, dimensionamento e elaboração de projeto específico de sistema de proteção contra incêndio do prédio da clínica veterinária. Deverão ser considerados todos os itens necessários de acordo com a área



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

e condições de uso da construção da clínica veterinária, entre eles, obrigatoriamente deverão constar: placas de sinalização e rotas de fuga, extintores, hidrantes, 'sprinklers', alarmes e sinais sonoros, entre outros.

II – O sistema de abastecimento de água para o sistema de combate a incêndio deve ser exclusivo e será abastecido por volume de água dedicada na parte inferior do reservatório metálico elevado a ser construído.

III – O projeto de combate a incêndio deverá contemplar todos os requisitos necessários para a aprovação no Corpo de Bombeiros e emissão do AVCB, sendo que é obrigatório contemplar minimamente os seguintes itens:

- a) planta de situação de distribuição e detalhamento de extintores (indicando suas categorias de extinção);
- b) planta de situação com distribuição de hidrantes, com detalhamento das saídas do reservatório;
- c) detalhamento de sistema de iluminação e sinalização para abandono de local tem como finalidade de conduzir as pessoas para fora das edificações de forma segura;
- d) outros dispositivos que devam ser agregados ao sistema, como sistema de alarme e detecção de fumaça, se necessário;
- e) legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas;
- f) quadro de quantitativos por prancha, descrevendo cada item dos sistemas representados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.7.11 – Projeto de climatização

I – A contratada deverá fornecer projeto específico para o sistema de ar condicionado e sistema de renovação de ar. O projeto deverá detalhar os circuitos e descrever as cargas específicas. Deverá ser previsto um QGBT específico para os circuitos de ar condicionado e renovação de ar.

II – Características dos sistemas em cada ambiente:

- a) Salas administrativas e espera – Instalação de aparelhos de ar condicionado com controle individualizado de temperatura e fluxo de ar em cada ambiente/sala;
- b) Clínicas, centro cirúrgico e áreas correspondentes – Instalação de aparelhos de ar condicionado com controle individualizado de temperatura e fluxo de ar em cada ambiente/sala somados ao sistema de renovação forçado de ar;

Não deverá ser previsto sistemas de ar condicionados em corredores.

III – O(s) aparelho(s) condensador(es) deverá(ão) ser dimensionado(s) de forma a garantir a climatização nos ambientes promovendo uma diferença de temperatura de até 10°C (dez graus Celsius) menor que a temperatura externa. Deverão ser equipamentos com alta performance e ecologicamente aprovados.

IV – Todo encaminhamento das tubulações frigoríficas, elétrica e dutos deverão acontecer por cima de forros e lajes. Todo sistema de drenagem deverá estar embutido nas alvenarias e, em nenhuma hipótese, poderá lançar a água de condensação no sistema de esgoto.

V – As condensadoras e demais equipamentos que fazem parte do sistema de climatização e exaustão deverão ser criteriosamente alocados em lugares que não estejam diretamente à vista, ao mesmo tempo que estejam localizados em lugar de fácil acesso para manutenção.

3.8 – Planilha de quantitativos



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

3.8.1 – Informações gerais

I – A contratada deverá realizar o levantamento de quantitativos a fim de determinar a quantidade de cada um dos serviços de todos os projetos ora contratados, tendo como objetivo obter de informações necessárias para a realização de orçamento para construção da obra da clínica veterinária. Os levantamentos deverão seguir um alto padrão de precisão, de modo a não haver questionamentos em relação à quantidade de serviço a ser prestado.

II – A planilha de quantitativos deverá ser confeccionada em arquivo .xls (Excel), conforme modelo fornecido. A planilha de quantitativos deverá conter a descrição e as quantidades de todos os serviços necessários à execução da obra, seguindo o padrão de subordinação hierárquica de itens e subitens de acordo com a evolução da obra.

III – Para cada serviço deverá ser adotada uma unidade de medida mensurável que represente de forma clara a quantidade de serviço a ser executado. A contratada poderá usar o modelo de descrição de itens do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como referência para determinação de cada linha da planilha. A planilha orçamentária deve representar precisamente a quantidade, com a respectiva unidade, a ser executada de cada um desses serviços, não sendo permitido o uso de unidades de medida genéricas ou generalistas, tais como VERBA e SERVIÇO, por exemplo.

IV – Todas as etapas de todos os serviços ora contratados devem estar devidamente discriminadas na planilha orçamentária. Dessa forma, deverá constar um a um, detalhadamente, todos os projetos que, somados, constituem os projetos ora contratados.

3.8.2 – Cronograma Físico

I – A contratada deverá apresentar uma representação gráfica, isto é, um cronograma do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado.

II – O cronograma deverá ser apresentado com avanço mensal para a realização da obra dos projetos ora contratados.

3.9 – Documentos que acompanham o termo de referência

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes documentos:

Tabela 02 – Lista de documentos complementares

ITEM	NOME DO ANEXO	REVISÃO	TIPO DE ARQUIVO
01	Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas	00	PDF
02	Caderno de apresentação e orientação geral	04	PDF
03	Escopo do projeto clínica de medicina veterinária da Universidade de Taubaté	00	PDF

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato. A contratada deverá respeitar os prazos de entregas de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo com o item 3.1.3 – Cronograma geral (Tabela 01).

Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 15 (quinze) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, juntamente com a pró-reitoria de administração. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

Endereço da obra: Estrada Municipal Dr. José Luis Cembranelli, 5000, Itaim, Taubaté-SP - CEP: 12081-010 – (@-23.0294454,-45.5083123)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

(5) Visita técnica

I – A visita técnica será obrigatória. Deverá ser realizada no endereço da obra para verificação das condições do local, bem como para conhecimento da rotina do *campus*. As empresas interessadas deverão agendar com a DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, através do telefone (12) 3631-8000 (das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira) ou pelo *email*: dom@unitau.br.

(6) Prazo e condições de garantia

A contratada terá responsabilidade técnica sobre todos os documentos apresentados pelo prazo de 24 meses.

(7) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

DOM – Diretoria de Obras e Manutenção – dom@unitau.br – Tel.:(12) 3631-8000
Arq. Vitor Maciel B. Cunha – Chefe dos serviços de projetos – vitor.cunha@unitau.br
Eng. Nilton S. Martins – Diretor de Obras e Manutenção – nilton.smartins@unitau.br

(8) Condições e prazos de pagamento

Pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise da porcentagem dos itens executados em sua íntegra, conforme cronograma proposto, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 (trinta) dias a partir da 1ª medição realizada.

Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado até a data da medição.

A DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através da planilha de medição entregue pela contratada. Após o ateste da medição, será então liberada a emissão da respectiva NF (Nota Fiscal).



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

A Unitau terá até 15 (quinze) dias após o aceite da NF (Nota Fiscal) para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.

O aceite da NF (Nota Fiscal) se dará após análise da contabilidade da Unitau de que todas as informações constantes na nota fiscal estão de acordo com as exigências, bem como se a documentação anexa está completa.

(9) Obrigações da contratante

- Fiscalizar o andamento da obra e liberação de entrega do material e equipamentos;
- Permitir a entrada dos funcionários da contratada no prédio para realizações dos serviços, dentro das condições estabelecidas no termo de referência;
- Suprir a contratada de informações quanto às necessidades pedagógicas da obra a ser construída;
- Respeitar os prazos de aprovações dos documentos;
- Efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

(10) Obrigações da contratada

- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados;
- Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;
- Se responsabilizar por entregar a obra o prazo, com qualidade e de forma completa, apresentado soluções técnicas viáveis para a conclusão e sucesso do empreendimento;
- Garantir o serviço completo, considerando todos as etapas e consultas, mesmo aquelas não descritas nesse termo de referência;

(11) Qualificação técnica

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do item:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- Elaboração de projetos de construção de obra pública na área veterinária e/ou da saúde = 1.200m²
- Elaboração de planilha de quantitativos para obra pública = 1.200m²

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

Comprovante de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da empresa e do responsável técnico.

Certidão de acervo técnico do responsável técnico da contratada emitido pelo CREA.

(12) Das sanções administrativas

I - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à administração, poderá a contratante aplicar à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, as definidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 0,1% (zero virgula um por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

II - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

II.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

III - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

V - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

VI - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(13) Critério de avaliação das propostas

Menor preço global.

Nilton S. Martins
Diretor de Obras e Manutenção



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
 Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
 Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
 Serviço de Licitações e Compras
 Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
 Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
 compras@unitau.br

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO		Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté - SP CEP: 12020-200 Tel.: (12)3631-8000								
Obras: Construção de Clínica Veterinária Unidade Construtiva: Área = 3000 m² Prazo de execução: 06 meses Tipo de obra: Construção; pavimentação; paisagismo Endereço da obra: Campus de Ciências Agrárias - Estr. Mun. Prof. Dr. José Luís Coimbra neti, 3000 - Taubaté - SP, 12084-010 Preços expressos em: R\$ (Real)		LOGOTIPO DA EMPRESA CNPJ										
Item	Referência	Código	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-22-2020 e Projetos Formosidade)	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Preço por etapa	% do total	% de BDI	Preço+BDI	Preço por etapas + BDI
01 MOBILIZAÇÃO - CANTIER DE OBRAS												
01.01	CPOS	02.10.030	MOBILIZAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GA BARRO)	m²			000	0,00		2,6%	000	0,00
01.02	SIURB EDF	37012	TAPIUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSA DA, E=6MM, COM PINTURA A CALE	m²			000			2,6%	000	
01.03	SIURB EDF	36882	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15CM DE DIÂMETRO	m²			000				000	
01.04	SINA FI	41288	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	un			000				000	
02 MOVIMENTO DE TERRA												
02.01	FDE	01.03.001	CORTE E ATERRAMENTO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³			000	0,00			000	0,00
02.02	CPOS	07.01.030	EXECUÇÃO E CARGA MECANIZADA E MÃO DE OBRA DE 18 CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	m³			000				000	
02.03	CPOS	07.12.030	COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO MECANIZADO MÍNIMO DE 55% P/4 SEM FORNHECIMENTO DE SOLO	m³			000				000	
02.04	CPOS	34.01.030	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m³			000				000	
03 INFRAESTRUTURA												
03.01	SIURB	36883	ESTACAS A TIRA DO 20XCM	m			000	0,00			000	0,00
03.02	CPOS	10.01.040	AÇO CA-50 FYE=500 MPA (BROCAS)	kg			000				000	
03.03	SIURB	36882	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAMENTOS	m²			000				000	
03.04	CPOS	10.01.040	AÇO CA-50 FYE=500 MPA	kg			000				000	
04 SUPERESTRUTURA												
04.01	SIURB	36884	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²			000	0,00			000	0,00
04.02	CPOS	10.01.040	AÇO CA-50 FYE=500 MPA	kg			000				000	
04.03	CPOS	10.01.060	AÇO CA-60 FYE=600 MPA	kg			000				000	
04.04	FDE	02.05.039	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=80 MPA	m³			000				000	
05 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA												
05.01	SIURB	06.01.20	FORNHECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg			000	0,00			000	0,00
05.02	FDE	07.03.038	TELHA AÇO GALV CRPA Q55MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ. NAS DUAS FACES COM FINIS FACIAS A PARÊNTES	m²			000				000	
05.03	FDE	07.04.034	CUMEEIRA AÇO GALV FINI POLIURET+COATING PERFIL TRAPEZ. H. ATÉ 40MM E=0,5MM	m			000				000	
05.04	SINA FI	34225	CALHA E MCHAPA METÁLICA H=24 DESENVOLVIMENTO DE 30CM	m²			000				000	
06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
06.01							000				000	
06.02							000				000	
06.03							000				000	
06.04							000				000	
07 SIDA E ATERRAMENTO												
07.01							000	0,00		2,6%	000	
07.02							000				000	
07.03							000				000	
07.04							000				000	
08 TELEFONIA E LÓGICA												
08.01							000				000	
08.02							000				000	
08.03							000				000	
08.04							000				000	
09 CTRV												
09.01							000				000	
09.02							000				000	
09.03							000				000	
09.04							000				000	
10 HIDRÁULICA												
10.01							000				000	
10.02							000				000	
10.03							000				000	
10.04							000				000	
11 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												
11.01							000	0,00		3,0%	000	
11.02							000				000	
11.03							000				000	
11.04							000				000	
12 CLIMATIZAÇÃO E RENOVÇÃO DE AR												
12.01							000				000	
12.02							000				000	
12.03							000				000	
12.04							000				000	
13 ACABAMENTOS INTERNOS												
13.01							000				000	
13.02							000				000	
13.03							000				000	
13.04							000				000	
14 SERVIÇOS EXTERNOS												
14.01							000	0,00			000	
14.02							000				000	
14.03							000				000	
14.04							000				000	
15 SERVIÇOS FINAIS, LIMPEZA E ENTREGA												
15.01							000	0,00		3,0%	000	
15.02							000				000	
15.03							000				000	
15.04							000				000	
Valor total de obra								-	-	0%	-	-



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo PRA nº 203/2021

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da unitau (Universidade de Taubaté).**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	1		

I. O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 5.1.1., a contar da data prevista de abertura da sessão constante no Edital.

II. O prazo entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho.

III. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV.)Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seu respectivo Anexo, aos quais nos sujeitamos.

V. Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2021.

(Nome Legível)



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

OBSERVAÇÕES:

Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº _____

Licitação: Tomada de Preço nº _____

Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da UNITAU (Universidade de Taubaté).

Valor: R\$ _____

Vigência: 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº _____, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos e planilha de quantitativos para construção de clínica veterinária da UNITAU (Universidade de Taubaté), tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto, constante da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Termo de Referência e Proposta Comercial, Anexos I e IV do Edital, será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

2.2. A contratada deverá respeitar os prazos de entrega de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO

15.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, _____, no valor de **R\$** _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

15.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A despesa decorrente desta contratação, no importe de **R\$** _____ (_____), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº _____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de 2021.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 15 dias, após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será realizado pela Diretoria de Obras e Manutenção.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

§ 1º O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br.

§ 2º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras **FIXADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste contrato e na proposta comercial as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V – responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados

VII – Pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contratada terá responsabilidade técnica sobre todos os documentos apresentados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no Anexo II – Termo de Referência, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPC-A/IBGE, se for o caso;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV - Respeitar os prazos de aprovações dos documentos;

V - Efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as definidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 0,1% (zero virgula um por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato vigorará por até **04 (quatro) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério exclusivo da Contratante.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Eng^o. Nilton da Silva Martins – Diretor de Obras e Manutenção, e-mail nilton.smartins@unitau.br, pelo arquiteto Vitor Maciel B. Cunha – Chefe dos serviços de projetos – vitor.cunha@unitau.br; juntamente com a DOM, telefone (12) 3631-8000, e-mail: dom@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

16.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559
compras@unitau.br

presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

17.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2021.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA